

Proc. nº 161 - PLEX 066/2023
Data: 31/05/2023

PROJETO DE LEI N.º 66, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de
R\$ 100.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 SMMA Administração

18 Gestão ambiental

542 Controle Ambiental

0179 Bem Estar animal

1586 Transferência Especial Castração

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Reduzido 5371 recurso 1706 CO 3110

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a
transferência especial recebida do Deputado Maurício Dziedricki no valor de R\$
100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30
de maio de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 161 - PLEX 066/2023
Data: 31/05/2023

Ofício n.º 74/2023-GP-AAL

Montenegro, 30 de maio de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 66/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Município de Montenegro recebeu através de transferência especial o valor de R\$ 100.000,00 para a realização de castrações de animais. Para acrescentar esse valor no orçamento do Município, é necessário a abertura de crédito especial, a fim de constar esse recurso federal na LOA.

As castrações são realizadas através da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde atualmente realizamos uma média de 100 castrações por mês/1200 castrações no ano. O município já realizou mais 2.750 castrações e ainda há uma fila de espera de aproximadamente 1.500 animais.

Esse recurso recebido será de extrema importância para o Município, tendo em vista que a castração evita a procriação desordenada e busca a diminuição dos animais errantes que se tornam um problema de saúde de ordem pública; evita doenças nos animais; evita a prática criminosa de abandono dos animais, entre outros benefícios.

Os valores das castrações variam entre Felinos e Caninos e o porte do animal é o que determina o valor para cada castração, que gira em torno de R\$350,00 cada. Com o recebimento desse recurso, o Município conseguirá realizar em média 285 castrações, diminuindo a fila de espera.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AD-C37E-486B-2707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 09:42:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/86AD-C37E-486B-2707>